

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO****PORTARIA Nº 138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, do contido no OF GABSGP 023/2016 e no despacho GABSGP nº 1483/2016, resolve

prorrogar por 1 (um) ano, a partir da data de publicação, o prazo de permanência da servidora CELIMAR LUCIA GOBETTI, Técnica Judiciária, Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para exercício de Cargo em Comissão/Função Comissionada de acordo com o artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

ARNOR LIMA NETO

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, do contido no OF GABSGP 023/2016 e no despacho GABSGP nº 1483/2016, resolve

prorrogar por 3 (três) meses, a partir da data de publicação, o prazo de permanência do servidor WELLINGTON LUIZ GABOARDI, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, classe C, padrão 12, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para exercício de Cargo em Comissão/Função Comissionada de acordo com o artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

ARNOR LIMA NETO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO****PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15/2017, resolve:

Autorizar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 10 de janeiro de 2017, do servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com ônus para a origem, para o exercício de cargo em comissão CJ-4, na forma do disposto pelo art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO****ATO Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições do Inciso XV do art. 25 do Regimento Interno; Considerando, ainda, o requerimento formulado pelo servidor, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor CLÊNIO ALVES FREIRE, matrícula nº 308.21.9809, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência (CJ-03), a contar de 09/01/2017.

JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

Editais e Avisos**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****EDITAL Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, com texto consolidado publicado pela Portaria nº 10/CSAGU, de 26 de novembro de 2014, resolve retificar o Art. 3º do Edital nº 1, de 4 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2017, Seção 2, página 73, para constar as normas a seguir:

Art. 1º O art. 3º do Edital nº 1, de 4 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados.

§ 1º As vagas nos órgãos de lotação serão atribuídas segundo a ordem de precedência dos candidatos, à exceção dos órgãos de direção superior (Gabinete do Advogado-Geral da União, Procuradoria-Geral da União, Consultoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Secretaria-Geral de Consultoria e Secretaria-Geral de Contencioso), em Brasília, cuja lotação dar-se-á a critério da Administração, nos termos do art. 7º da Portaria Interministerial nº 517, de 2011.

§ 2º Os candidatos deverão encaminhar currículo atualizado para o endereço eletrônico cogep.recursoremocao@agu.gov.br.

§ 3º Sem prejuízo da análise curricular, os candidatos que pretendam exercício no Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União deverão comprovar, durante o prazo de inscrição, proficiência em língua inglesa, por certificado relativo a um dos seguintes testes de avaliação:

I - TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-based Test), com pontuação mínima de 90 pontos;

II - TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 945 pontos; Ano XXIII - Suplemento do BSE Nº 48, de 29 de novembro de 2016 Boletim de Serviço Eletrônico - Suplemento 6;

III - IELTS (International English Language Testing System - Academic of General Training), com pontuação mínima de 7 pontos;

IV - FCE (Cambridge English: First; First Certificate in English), com pontuação mínima de 180 pontos, ou Certificado Cambridge English de nível superior;

V - Qualquer outro teste que compreenda avaliação das habilidades de falar, escutar, ler e escrever, comprovado por certificado ou declaração, com pontuação mínima C1, segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages), desde que realizado por unidade de instituição nacional credenciada para aplicação dos exames ETS (Educational Testing Service) ou Cambridge English.

§ 4º O teste a que se refere o inciso V do parágrafo anterior poderá ser realizado após a publicação deste Edital, desde que o certificado ou declaração seja apresentado no prazo de escolha de vagas de lotação;

§ 5º O certificado ou declaração a que faz referência o §3º deverá ser enviado ao endereço eletrônico internacional@agu.gov.br e será admitido se estiver no prazo de validade ou, não havendo prazo, tiver sido emitido após 1º de janeiro de 2013;

§ 6º O candidato portador de diploma de curso superior ou de pós-graduação realizado em país ou programa que tenha o inglês como primeira língua ficará dispensado de comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que o diploma tenha sido emitido após 1º de janeiro de 2013;

§ 7º O diploma a que faz referência o parágrafo anterior deverá ser enviado ao endereço eletrônico internacional@agu.gov.br, no prazo de escolha das vagas de lotação."

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS
V COMANDO AÉREO REGIONAL
SUBDIVISÃO DE ASSISTÊNCIA
AOS INATIVOS E PENSIONISTAS****EDITAL Nº 16/SDAIP-CO/2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Subdivisão de Assistência aos Inativos e Pensionistas do Quinto Comando Aéreo Regional - SDAIP-CO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento de benefício de pensão civil, referente à beneficiária abaixo citada, em decorrência do não atendimento à convocação e da respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF: 363558440-15 - Matrícula 01034197 - Nome: AL-CIONE CRISTINA BENDER

2. O restabelecimento dos pagamentos dos benefícios ficam condicionados ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos em que estão vinculados - SDAIP-CO, situada na Av. Guilherme Schell nº 3950, bairro Mato Grande, Canoas/RS, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção, deverá ser solicitada visita técnica, através do telefone nº 0 XX 51 3462-1206 ou por correio eletrônico (e-mail) daip50@comar5.aer.mil.br, para comprovação de vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

**Ten Cel QOEMET Nte PAULO ROBERTO DE LIZ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Ato da Reitoria nº 194/2013, de 31/01/2013, publicado no DOU de 01.02.2013, resolve:

Tendo transcorridos todos os prazos previstos para recadastramento do aniversariante do mês de SETEMBRO, a SRH/UFPI torna público que a Secretaria de Gestão Pública do MPOG suspendeu automaticamente o pagamento na folha do mês de DEZEMBRO/2016 do Beneficiário de Pensão: MARIA IRANITA CRUZ DOS REIS - CPF: 393.709.093-20

LAURO OLIVEIRA VIANA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2017
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Roraima, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta no Comunicado Geral nº 553896, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, transmitido em 15/09/2013, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o restabelecimento do pagamento da aposentada e/ou pensionista suspenso referente ao mês de setembro/2016, tendo em vista o comparecimento para a atualização do recadastramento dos aposentados e/ou pensionistas, abaixo do quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

CPF	NOME	VÍNCULO	LOTE
027.820.902-59	Mary Maria da Silva Leitão	Aposentado	Setembro/2016

JADINEA LEANDRO LEITE

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2017
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo o Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012 e pela Portaria nº 363/GM/MP, de 28 de novembro de 2016, resolve:

Divulgar a reativação do pagamento dos proventos/benefícios, nos termos do art. 12, da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, considerando a realização do recadastramento anual, efetivado pela Gerência de Recursos Humanos em 05 de Janeiro de 2017, cujo crédito do pagamento restabelecido será efetivado.

NOME: ALFREDO POMPEO TOMASSINI FILHO
CPF: 763.134.418-34
MATRÍCULA: 7507976
TIPO: APOSENTADO

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA